



---

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Covid-19

### PARQUES INFANTIS

---

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. O QUE É A COVID-19 .....	3
3. COMO SE TRANSMITE .....	3
4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO .....	4
5. MEDIDAS A ADOTAR .....	4
5.1 Medidas a adotar pelo Município .....	4
5.2 Medidas a adotar pelos Colaboradores .....	6
5.3 Medidas a adotar pelos Utilizadores .....	6
5.4 Medidas para fazer face a um possível caso de infeção.....	6

## 1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e foi declarada, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia internacional, no dia 11 de março de 2020. Contudo, a 9 de julho de 2020, o Governo Regional da Madeira, publicou a Resolução n.º 514/2020 que autoriza a reabertura e utilização de parques infantis na Região, a partir do dia 18 de julho de 2020, em resultado da evolução positiva que a Região vem alcançando no combate à pandemia da COVID-19.

Relembramos que, este documento pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução da COVID-19.

## 2. O QUE É A COVID-19

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, terá surgido em dezembro de 2019 na China, na Cidade de Wuhan. Embora nunca antes identificado em seres humanos, foi identificado como causa de vários casos de pneumonia, com uma ligação epidemiológica a um mercado localizado na cidade de Wuhan. A doença associada a este novo coronavírus é denominada **COVID-19**.

## 3. COMO SE TRANSMITE

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

1. Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
2. Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
3. Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A **transmissão de pessoa para pessoa** foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data, não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.



#### 4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<b>E</b> <p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa<sup>4</sup> nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p><b>OU</b></p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p><b>OU</b></p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

Áreas com transmissão comunitária ativa<sup>4</sup>:

<https://covid19.min-saude.pt/areas-com-transmissao-comunitaria-ativa/>

#### 5. MEDIDAS A ADOTAR

Este ponto está dividido em:

##### 5.1 Medidas a adotar pelo Município

- Fornecer a todos os colaboradores o Plano de Contingência e garantir que estão aptos para colocar em prática todas as medidas preconizadas, informando-os especialmente sobre como reconhecer e atuar perante um utilizador ou colaborador com suspeita de COVID-19;
- Afixar no parque infantil o cumprimento das seguintes regras:
  - Uso obrigatório da máscara;
  - Distanciamento físico de 2 metros;
  - Higienizar as mãos com frequência (conforme Anexo I);
  - Etiqueta respiratória (conforme Anexo II);
  - Evitar aglomerados nos equipamentos;
  - Proibido partilhar e levar brinquedos para o parque;
  - Proibido o consumo de alimentos e bebidas.
- Disponibilizar dispensadores de solução à base de álcool à entrada e no interior do parque;
- Reforço da limpeza e desinfeção regular dos equipamentos, superfícies e do espaço.

##### 5.2 Medidas a adotar pelos Colaboradores

- Uso obrigatório de máscara, bem como adoção do distanciamento físico recomendado e higienização das mãos com frequência;

- Os colaboradores que desenvolvam sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se no local de trabalho, e devem contactar a **Linha SRS24 Madeira (800 24 24 20)** e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- Os colaboradores que desenvolvam sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, durante o seu turno de trabalho, devem ser considerados como Caso Suspeito, devendo contactar o seu chefe direto via telefone e proceder em conformidade com o Plano de Contingência do Município.

### 5.3 Medidas a adotar pelos Utilizadores

Entende-se por utilizadores: a criança e o responsável pela criança:

- Uso obrigatório da máscara por adultos e por crianças a partir de 10 anos;
- Higienizar as mãos à entrada e durante a utilização dos equipamentos;
- Respeitar a distância entre pessoas, de pelo menos, 2 metros;
- Respeitar a etiqueta respiratória;
- Evitar aglomerados junto dos equipamentos;
- O responsável pela criança deverá se fazer acompanhar de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e proceder com frequência à desinfeção das mãos das crianças;
- Não levar para o parque brinquedos, e nem partilhar materiais e equipamentos;
- Proibido o consumo de alimentos e bebidas no parque.

### 5.4 Medidas para fazer face a um possível caso de infeção

Qualquer utilizador com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um utilizador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve contactar a **Linha SRS24 Madeira (800 24 24 20)** e manter a distância de segurança para com os outros utilizadores, não devendo, em caso algum, abandonar a área onde se encontra, sem ordem expressa das Autoridades de Saúde.

O **Profissional da Linha SRS24 Madeira** informa o Utilizador:

**A - Se não se trata de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos à situação clínica do utilizador;

**B - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** Desta validação o resultado poderá ser:

**B.1 - Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para a COVID-19: o SRS Madeira define os procedimentos à situação clínica da pessoa.

**B.2 - Caso Suspeito Validado:** é ativo os procedimentos definidos pelo SRS Madeira para a situação. É imperativo que a(s) pessoa(s) permaneça(m) no parque com uma distância de segurança dos outros utilizadores.

O acompanhante responsável pela criança colabora com o SRS Madeira na identificação dos contactos próximos do doente e informa os restantes colaboradores da existência do Caso Suspeito Validado, a aguardar os testes laboratoriais.

**O Caso Suspeito Validado, poderá:**

- **Se o Caso for infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, procedendo-se à limpeza e desinfeção do espaço.
- **Se o Caso for confirmado**, o parque infantil ficará interdito até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde, bem como o levantamento da interdição:
- O Município procederá a limpeza e desinfeção (descontaminação) do parque infantil.

## ANEXO I

### Higiene das Mãos

**HIGIENE DAS MÃOS**

A lavagem das mãos é uma medida essencial na prevenção da COVID-19.

Como lavar as mãos:

1. Molhe as mãos com água
2. Aplique sabão
3. esfregue as palmas das mãos, uma na palma da outra, com as mãos não que ficar abertas pelo sabão
4. esfregue a palma direita sobre a palma esquerda com os dedos entrelaçados e vice-versa
5. esfregue palma com palma com os dedos entrelaçados
6. esfregue a parte de trás das mãos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados
7. Ruba o polegar esquerda dentro da mão direita e vice-versa
8. Faça círculos com os dedos da mão direita no palma da mão esquerda e vice-versa
9. Ferva as mãos por água corrente
10. Seque as mãos com toalha descartável ou lenço de papel. Evite as superfícies compartilhadas
11. Utilize um toalhete ao tempo para fechar a torneira, se não for manual
12. Agarre, em duas mãos, entre polegares e anéis

**NOTA:** O procedimento de lavagem das mãos tem a duração de 40 a 60 segundos.  
Ilustração e descrição da técnica: Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

**A HIGIENE DAS MÃOS É UMA MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- Etiqueta respiratória
- Não tocar no rosto, nariz, olhos e boca
- Distanciamento social
- Limpar as superfícies

## ANEXO II

### Etiqueta Respiratória

**COVID-19**  
NOVO CORONAVÍRUS

Região Autónoma da Madeira  
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil  
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

## ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, cubra o nariz e a boca com um lenço de papel...

... ou use o antebraço!

Deite os lenços usados no lixo.

2 metros

Apesar da etiqueta respiratória, guarde uma distância de dois metros das outras pessoas e permaneça com máscara.

**A ETIQUETA RESPIRATÓRIA É UMA MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:**

- Higienizar as mãos
- Não tocar no rosto, nariz, olhos e boca
- Usar máscara facial
- Limpar as superfícies